



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

A/C
Equipe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo
SECEX/CIF - Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900
Brasília-DF - Tel. 61-3316-1740/ 3316-1405
Sr. Pablo Teixeira

Assunto: Resposta à solicitação deste comitê sobre posicionamento da Fundação Renova ao Encaminhamento E49-1 realizado na 49ª reunião ordinária da CTOS, ocorrida em 11.12.2020, referente ao monitoramento do Programa de Assistência aos Animais (PAA - PG007) e ao item 2 da Deliberação 226

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos,

A Câmara Técnica de Organização Social - CTOS, por meio de seu coordenador suplente abaixo assinado, vem por meio deste, informar a este Comitê Interfederativo, que devido à situação de pandemia do Covid 19, não foi possível a realização, no segundo semestre de 2020, do monitoramento aos Centros de Acolhimento Temporário de Animais (CATA I e II), em cumprimento à Deliberação nº 226 de 30 de outubro de 2018.

Informamos ainda que o grupo responsável por este monitoramento (representantes do MAPA, Governo do Estadual de Minas Gerais e Governos Municipais de Mariana e Barra



CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL CTOS/CIF

Longa), junto com os responsáveis pelo PG07 na Fundação Renova, estão buscando formas de continuar o monitoramento até que o mesmo possa se dar de maneira presencial.

Neste intuito, foi elaborado, em acordo entre as partes, uma proposta de protocolo de segurança para retomada das atividades de monitoramento no ano de 2021 (em anexo) que está em análise e validação para os devidos procedimentos de monitoramento.

Cabe ressaltar que em cumprimento aos protocolos locais, nacionais e internacionais de proteção à COVID 2019, o monitoramento presencial só se dará quando os município em que estão situados os Centros de acolhimento Temporário de Animais (CATA I e II) estiverem em condições favoráveis.

Reforça-se por meio deste que o PG 007, tem sido um programa no âmbito da CTOS, de pleno desenvolvimento, com grande competência técnica por todos os setores supracitados envolvidos na sua execução e no monitoramento.

JADIR DE ASSIS
Coordenador Suplente da
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CTOS